



PREFEITURA DE
ARACAJU

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

Aracaju (SE), 21 de junho de 2021.

Ofício nº 0061/2021 - GAB-PGM

Excelentíssimo Senhor Senador da República
OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Ofício 1205/2021 – CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Senador Presidente da CPI Pandemia,

O Município de Aracaju, em 07/06/2021, recebeu o Ofício de nº 1205/2021 – CPIPANDEMIA, por meio do qual, visando instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhou o Requerimento de nº 716/2021 – CPIPANDEMIA, para atendimento.

Ali, restou requisitado “à Prefeitura Municipal de Aracaju, cópia do alvará e/ou licenças para construção do anexo e reforma do Hospital Nestor Piva em Aracaju/SE, para atender o aumento da demanda causado pela pandemia, bem como, cópia dos Projetos Elétricos e de Engenharia seguidos; contratos vigentes com a empresa terceirizada que administra o Hospital Nestor Piva e com as subcontratadas que realizaram a obra de ampliação do hospital [...] e à Prefeitura de Aracaju e ao Centro Médico do Trabalhador, que administra o Hospital Nestor Piva, o Plano de Prevenção e Combate à Incêndio ou similar e a relação de profissionais pertencentes à Brigada de Incêndio e/ou responsáveis pela intervenção imediata em casos de incêndios no Hospital Nestor Piva, em Aracaju/SE”

Inicialmente, vale registrar que administração municipal de Aracaju/SE vem colaborando com o melhor desenvolvimento desta CPI, fornecendo todos os subsídios requisitados a si, já tendo processado e encaminhado 33.883Gb em documentos, totalizando 181.740 folhas, através dos Ofícios nº 443/2021, 267/2021, 382/2021, 839/2021, 680/2021, 1060/2021, além do presente.





Reproduzindo a cooperação até aqui prestada, em atenção ao novo requerimento apresentado, no intuito de encaminhar a documentação solicitada, de forma clara e organizada, para o fim de melhor instruir essa Colenda Comissão, foi criado o link <https://bityli.com/Oficio1205>, onde se localiza toda a informação apta a atender o Requerimento.

Cabe atentar, no entanto, que, quanto ao item “*contratos vigentes com a empresa terceirizada que administra o Hospital Nestor Piva e com as subcontratadas*”, referida documentação já foi apresentada através dos ofícios: Ofício 839/2021, Requerimento 449/2021; Ofício 382/2021, Requerimento 152/2021; Ofício 267/2021, Requerimento 139/2021 e 342/2021, estando disponível à esta Comissão desde a data de 21/05/2021.

Por outro lado, especificamente ao contrato que tem como objeto aquele nosocômio, cumpre salientar que a contratação do serviço para sua gestão e operação remonta a período anterior ao cenário pandêmico vivido atualmente, ao passo que se deu no ano de 2019, estando desde aquele momento sob responsabilidade da contratada, como consequência do processo licitatório Pregão Eletrônico 151/2019.

Neste tanto, sobressai do contrato firmado com o prestador (apresentado ao Senado no Ofício 839/2021, Requerimento 449/2021; Ofício 382/2021, Requerimento 152/2021; Ofício 267/2021, Requerimento 139/2021 e 342/2021, ampla responsabilidade do contratado por zelar pelo patrimônio público (cláusula 6.1.ss), pela manutenção de toda a infraestrutura da unidade hospitalar (cláusula 6.1.kkk.III), pela obtenção e manutenção de todas as licenças, permissões e autorizações (cláusula 6.1.uuu.”a” e “b”).

Não sem razão, o contrato administrativo, que acarretou de delegação da gestão da unidade hospitalar ao prestador de serviço, foi marcada por fase específica (com previsão editalícia), de TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEL MÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (documento anexo).

Trata-se de documento formal de transmissão de atribuições e responsabilidades, sendo cediço que o objeto do contrato é justamente as “gestão e operação do Hospital Municipal de Pequeno Porte Dr. Nestor Piva Zona Norte”.

É importante ter em mente que um incêndio situa-se em regra na natureza dos eventos imprevisíveis, que a legislação categoriza como caso fortuito ou força maior. Nesse tanto, o Município de Aracaju acompanha o resultado das investigações em curso, seja quanto às causas do infortúnio, seja quanto a suas consequências jurídicas, inclusive contratuais.

Das conclusões das autoridades constituídas é que derivarão o conjunto de providências a serem adotados pelo Município de Aracaju, inclusive com a orientação e acompanhamento desta Procuradoria Geral.



Cabe asseverar, apenas, que o evento indesejado, que poderia ter apresentado dimensões catastróficas, pôs à prova toda a retaguarda de defesa civil do Município, contou com ampla colaboração de entes e órgãos dos três níveis de administração federativa.

Entre o início do incêndio, por volta das **07h do dia 28/5/2021**, e a remoção do último paciente, toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde geriu e enfrentou, via regulação, o deslocamento dos pacientes, em estágios diferentes de enfermidades (não só relacionadas à Covid), para outras unidades hospitalares.

Segundo relatório do SAMU, a remoção de pacientes se iniciou às **07h18min**, tendo contado com 01 USA (unidade de suporte avançado), 02 SIV (suporte intermediário de vida), 01 USB (unidade de suporte básico), 02 motolâncias, além de veículos da Polícia de Rodoviária Federal, do Corpo de Bombeiros e de empresa privada. Ao total, foram removidos 77 pacientes, em curtíssimo tempo.

O Município mobilizou seus órgãos de trânsitos (bloqueio de vias para livre trânsito de ambulâncias), da defesa civil, da guarda municipal e dos serviços urbanos, (que rapidamente organizaram a área externa do nosocômio, facilitando a remoção de pessoas, a organização de macas, equipamentos e medicamentos, o fluxo de atendimento até a efetiva remoção), da assistência social, enfim, um conjunto incontável de agentes e servidores, todos empenhados no enfretamento e na solução da crise ali inaugurada.

O evento foi marcado por belíssimos gestos de solidariedade da população, que se apresentou inclusive com doação de garrafas de água mineral para todos que entregaram seus préstimos na solução de um evento tão impactante e imprevisível.

Prestados os cuidados aos pacientes, assim como aos servidores daquela unidade, o Município de Aracaju inaugurou força tarefa para devolver o hospital aos melhores cuidados dos cidadãos aracajuanos, ainda que parcialmente, o que ocorreu já no domingo, **30/5/2021, às 19 horas**.

Deve-se deixar patente, como reforço argumentativo-informativo, que todos os comprovantes de despesas municipais, em seu caráter mais amplo para enfrentamento da Covid, já foram apresentadas a esta Casa Republicana, como já afirmado, por meio dos ofícios nº 443/2021, 267/2021, 382/2021, 839/2021, 680/2021, 1060/2021.

Como demonstra a Nota Informativa 002/2021 – COORD DE CONTRATOS/DIS/SMS, dos recursos despendidos com o delegatário da gestão do Hospital Nestor Piva Zona Norte, apenas 8,7% foram custeados com recursos “Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governar Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para Ações de Combate ao COVID-19” (fonte 12149919).

Ressaltamos, por oportuno, que o Hospital Nestor Piva é importante componente dos serviços de saúde prestados pela Municipalidade, tendo sido



PREFEITURA DE
ARACAJU

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

inaugurado em 24/3/2006, portanto, muito antes do início do Estado de Saúde Pública de Importância Nacional, decretado em nível federativo e que inaugurou o conjunto de providências para enfrentamento da pandemia. Destarte, a advocacia pública do município entende que a análise do processo construtivo, dos projetos a ele associados, fogem ao escopo da nobre investigação que essa Casa Republicana conduz. Assim, e como questão incidental e prejudicial, requeremos a dispensa da apresentação de tais documentos, relacionados a despesas pretéritas e sem correlação com verbas federais para enfrentamento da pandemia, como ademais restou referido e demarcado no texto do ofício de Sua Excelência o Presidente da CPI, que expressamente declarou e autolimitou “apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da Covid-19”.

Prestadas essas informações, com os documentos que instruem este expediente, rogamos e requeremos que Vossa Excelência considere atendidas as determinações do ofício 1205/2021, aproveitando o ensejo para renovar os protestos da mais alta estima, consideração e respeito.

Em atenção ao princípio de eventualidade e caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de envio de documentos ou informações complementares, roga pela devolução do prazo, destarte por 30 (trinta) dias, considerando a necessidade de compatibilizar o levantamento de documentos e os interesses deste Senado, com as atribuições correntes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os quais, como sabemos, estão dedicados ao enfrentamento da pandemia.

Atenciosamente,

SIDNEY AMARAL CARDOSO
Procurador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6400-A5A6-1749-333F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.438.975-49) em 21/06/2021 17:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6400-A5A6-1749-333F>